

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.º DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.219, que autoriza a abertura do credito especial de 1:200\$ para pagamento de ajudas de custo ao empregado de Fazenda incumbido das tomadas de contas da Estrada de Ferro de S. Francisco.

Lei n. 1.220, de 24 de agosto de 1904, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1905.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 e 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 e 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Justiça — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Demonstração das rendas arrecadadas no mez de julho findo, pela Alfandega da Parahyba.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.219 — DE 23 DE AGOSTO DE 1904

Autoriza a abertura do credito especial de 1:200\$ para pagamento de ajudas de custo do empregado de Fazenda incumbido das tomadas de contas da Estrada de Ferro S. Francisco

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 1:200\$ para pagamento de ajudas

de custo do empregado de Fazenda incumbido das tomadas de contas da Estrada de Ferro S. Francisco, nos annos de 1901 e 1902; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Lauro Severiano Müller.

LEI N. 1.220 — DE 24 DE AGOSTO DE 1904

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1905 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do exercito;

§ 2.º Dos actuaes alumnos das escolas militares, ficando suspensas as matriculas nas escolas preparatorias e de tactica;

§ 3.º De 23.160 praças de pret distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º As praças a que se refere o § 3.º do artigo antecedente serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4.º, da Constituição Federal, e na lei n. 2.556, de 25 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas no art. 3.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Paraphrased unico. Continua em vigor o paraphrased unico do art. 3.º da lei n. 391, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteo militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos.

Art. 4.º As praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras com engajamento por tres annos, pelo menos, terão direito á importancia em dinheiro das peças do fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino e bem assim á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ex-praças que do novo se alistarem com engajamento ou reengajamento por tres annos, terão direito ás peças de fardamento que se abonam aos recrutas no ensino, gratuitamente, e á gratificação diaria de 250 réis.

Art. 6.º O Governo providenciará para que nas colonias militares se jira convenientemente localizadas as praças que o desajitarem, quando forem excusos do serviço, por conclusão do tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Ministerio da Guerra terá um registro dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deluzir-se do contingente a ser sorteado, em cada Estado (Constituição art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Por sentença do juiz federal no Estado de S. Paulo, e confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal de 23 de setembro do anno proximo findo, foi a Fazenda Nacional, com lemoada a pagar aos officiaes de justiça Luiz Sampaio Moreira, José Francisco de Moraes e Roberto Sommer a quantia de 3:010\$747, sendo 2:898\$547 provenientes de porcentagem devida pela cobrança de divida activa em que elles funcionaram, e 112\$300, de custas do processo.

Ouvindo a respeito do cumprimento da precatória que para execução daquella sentença foi expedida ao Ministerio da Fazenda pelo referido juiz, declarou o procurador geral da Republica estar a mesma em termos, visto haverem sido observadas no caso as disposições do art. 41, parte 5.ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1893, e ter a sentença passado em julgado.

Rogo, pois, vos digneis autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:010\$747, necessario para occorrer á despeza com o pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 25 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Junto vos envio, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 20 do corrente, relativa ao credito de 3:010\$747, necessario para occorrer ao pagamento devido a Luiz Sampaio Moreira e outros, em virtude de sentença.

Saudo o fraternalidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial para pagamento das ajudas de

custo do empregado de Fazenda, incumbido das tomadas de contas da Estrada de Ferro de S. Francisco, nos annos de 1901 e 1902, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 46, de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viacão—1ª Secção—N. 1 — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado — Tenho a honra de passar ás vossas mãos affim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito especial de 1:200\$, para pagamento das ajudas de custo do empregado de Fazenda, incumbido das tomadas de contas da Estrada de Ferro de S. Francisco, nos annos de 1901 e 1902.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios interiores

Por decretos de 8 do corrente :

Foram concedidas reformas :

Ao 2º sargento do corpo de bombeiros desta Capital José Antonio da Silva Brândão, nos termos do art. 58, n. 3, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896;

Ao soldado do mesmo corpo, José Antonio Moreira Balthar nos termos do mesmo artigo, n. 1, do dito regulamento.

Por outros de 22 do corrente:

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, o tenente Joaquim Martins da Silva Lima.

8º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, o alferes Pedro Ladislau da Silva Netto;

Alferes, João Simões Estrella.

4ª companhia — Alferes, Arthur Oswaldo Guimarães.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão João de Souza Pinto Junior.

20º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Francisco Christino de Almeida e Souza;

Tenente-quartel-mestre, Arthur Hollingier da Silva.

3ª companhia — Capitão, Heitor Gabriel Lobo;

Tenente, Benedicto Pinheiro Machado;

Alferes, bacharel Honorato Ribeiro Veloso.

4ª companhia — Alferes, Miguel Gerson Tavares e José Francisco de Souza Magalhães.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

34ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim Moreira Alves dos Santos.

ESTADO DO PIAUHY

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel, secretario geral, Nestor Conrado ;

Major ajudante de ordens, Antonio Augusto de Castro Velloso ;

Tenente-coronel cirurgião de divisão, Dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Pedro Thomaz de Oliveira ;

Capitão-ajudante, Malaquias Antonio das Chagas.

1ª companhia — Capitão, Custodio Ribeiro Reverdoza.

3ª companhia—Capitão, Juvencio Alves de Carvalho.

86º batalhão de infantaria

Estado-maior— Capitão-ajudante, Manoel Polycarpo de Souza ;

Tenente-secretario, Daniel José Carlos ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Dionysio de Lima ;

Capitão-cirurgião, João Baptista de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Cypriano de Souza ;

Tenente, Joaquim Cypriano de Souza ;

Alferes, Candido de Oliveira Souza e Theotônio de Hollanda Cavalcanti.

2ª companhia—Capitão, Manoel Raymundo Velloso ;

Tenente, Antonio de Souza Cavalcanti ;

Alferes, Henrique José Velloso e Antonio Evangelista de Moura.

3ª companhia — Capitão, Sergio Florentino de Souza ;

Tenente, Joaquim Pinheiro de Araujo ;

Alferes, Francisco Polycarpo de Souza e Galdino Cardeal de Souza.

4ª companhia — Capitão, Raymundo José Pessôa ;

Tenente, João Leopoldo de Carvalho ;

Alferes, Nicolau José Bezerra e Manoel Isidoro de Abreu.

87º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Norberto Gomes da Silva ;

Major-fiscal, Vicente Francisco de Souza Brito ;

Capitão-ajudante, Epaminondas Gomes da Silva ;

Tenente-secretario, Joaquim Antonio de Souza ;

Tenente-quartel-mestre, Vicente Cypriano de Souza ;

Capitão-cirurgião, José Gomes da Silva.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Gomes da Silva ;

Tenente, Manoel Antonio dos Anjos ;

Alferes, Zacharias dos Anjos e Souza e Joaquim Isidoro de Abreu.

2ª companhia — Capitão, Francisco Manoel Rodrigues ;

Tenente, José Cypriano de Souza ;

Alferes, Justino dos Anjos e Souza e José Antonio dos Anjos.

3ª companhia — Capitão, Antonio Alves de Souza ;

Tenente, Adelino Francisco Rodrigues de Moura ;

Alferes, Manoel Antonio de Deus Nunes e Martinho Francisco da Luz.

4ª companhia — Capitão, Felipe de Araujo Rocha ;

Tenente, Joaquim Theotônio da Luz ;

Alferes, Francisco Theotônio da Luz e José Theotônio da Luz.

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigues da Silva ;

Major-fiscal, Antonio Francisco Rodrigues ;

Capitão-ajudante, Joaquim Borges de Aguiar ;

Tenente-secretario, José Pinheiro de Araujo ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio José de Souza ;

Capitão-cirurgião, Vicente Gonçalves Aleixo Nanan ;

1ª companhia—Capitão, Roque da Cunha Sobreiro ;

Tenente, José Nunes da Silva ;

Alferes, Justino Servulo de Azevedo e Jeremias Joaquim de Azevedo ;

2ª companhia — Capitão, Raymundo Francisco de Souza ;

Tenente, Francisco Mendes da Silva ;

Alferes, Sebastião Correia Freire e Franklin José Cavalcanti.

3ª companhia—Capitão, Guilhermino José de Oliveira ;

Tenente, Manoel Borges Leal ;

Alferes, José Joaquim de Azevedo e Raymundo da Costa Velloso ;

4ª companhia, Antonio Joaquim da Rocha Soares ;

Tenente, Cicero Hollanda Cavalcanti ;

Alferes, Patricio Marinho de Oliveira e Manoel Roberto da Silva.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Francisco Rodrigues ;

Capitão-ajudante, Vicente Leal de Souza Brito ;

Tenente-secretario, Casemiro João de Souza ;

Tenente-quartel-mestre, José Marinho de Oliveira ;

Capitão-cirurgião, Joaquim Venancio de Souza Brito.

1ª companhia—Capitão, Leovigildo da Cunha Sobreiro.

Tenente, José Borges Junior ;

Alferes, Vicente Pereira do Nascimento e Balbino José Baptista.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Nunes ;

Tenente, Alipio da Rocha Soares ;

Alferes, Carlos Antonio de Souza Brito e Florencio José Velloso.

3ª companhia—Capitão, João Leal Nunes ;

Tenente, José Manoel de Souza ;

Alferes, José Luiz Pereira de Araujo e João Ferreira Lima.

4ª companhia—Capitão, João Raymundo de Araujo ;

Tenente, José Raymundo de Araujo Pereira ;

Alferes, José Vicente de Souza Brito e Antonio Fructuoso Cavalcanti.

29º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco Xavier de Oliveira ;

Tenente-secretario, Almiro Dias de Andrade ;

Tenente-quartel-mestre, Carlos Duque da Silva ;

Capitão-cirurgião, Joaquim Francisco de Souza.

1ª companhia — Capitão, José Claro da Luz ;

Tenente, Joaquim Francisco de Souza Leal ;

Alferes, Ismael de Hollanda Cavalcante e Germano Francisco de Mattos.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Leal de Souza Brito ;

Tenente, Francisco de Hollanda Cavalcante ;
Alferes, Elyseu Leal de Souza Brito e Claro de Souza Brito.
3ª companhia — Capitão, José Antonio Rodrigues ;
Tenente, Amador Ferreira de Moura ;
Alferes, Constantino Isidoro de Abreu e João de Souza Cavalcante.
4ª companhia — Capitão, Pedro Antonio de Souza ;
Tenente, Joaquim Antonio de Souza ;
Alferes, José Antonio de Souza e Hermogenes de Souza Brito.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Pedra de Buique

67ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Ferreira Cavalcante Badega.

Estado-maior — Capitão assistente, Manoel de França e Thomaz de Aquino Pessoa Cavalcante ;

Capitães-ajudantes de ordens, Luiz de França Monteiro Filho e Domingos da Rocha Sampaio ;

Major-cirurgião, Dr. Miguel Cursino Villa Nova.

199ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Antonio da Silva Galvão ;

Fiscal, o major Napoleão Ferreira da Costa Ferro ;

Capitão-ajudante, Lourenço Barbosa da Silva ;

Tenente-secretario, Antonio Gomes de Freitas ;

Tenente-quartel-mestre, Ovidio Leoni da Silva ;

Capitão-cirurgião, Manoel de Souza Padilha.

1ª companhia — Capitão, José Teixeira de Carvalho Cavalcante ;

Tenente, Pedro Pessoa Cavalcante ;

Alferes, Clarindo José de Torres e Sebastião Gurgel Pereira.

2ª companhia — Capitão, Domingos Bezerra de Moura ;

Tenente, Belarmino Bezerra Liberal ;

Alferes, Azarias Bezerra de Mello e Francisco Vieira de Mello.

3ª companhia — Capitão, José Cavalcante de Abreu ;

Tenente, Guilhermino Bezerra da Silva ;

Alferes, José Octavio de Araujo e Leoni Bezerra da Silva.

4ª companhia — Capitão, Thomaz Gomes da Silva ;

Tenente, João Cyriaco dos Santos ;

Alferes, José Balthazar Gomes da Silva e Manoel Ignacio Briana.

200ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Mello ;

Fiscal, o major Theodosio Bezerra de Mello Lou ;

Capitão-ajudante, Candido Franklin da Silva ;

Tenente-secretario, Alexandre Rodrigues Delgado ;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Arthur de Souza ;

Capitão-cirurgião, Justino Evaristo da Cunha.

1ª companhia — Capitão, Manoel de Souza Ferraz ;

Tenente, Valeriano Laorte Cavalcanti ;

Alferes, Bernardo Roberto da Silva e Ludgero Monteiro de Mattos.

2ª companhia — Capitão, Isaias Ferreira de Carvalho Costa ;

Tenente, João de Souza Vallo ;
Alferes, José Coriolano Cordeiro de Barros e Severiano Pinto de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Aureliano Tenorio de Brito ;

Tenente, Pedro Ferreira da Silva ;
Alferes, Manoel Luiz de Sant'Anna e Miguel dos Santos Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Tiburcio Teixeira de Christo ;

Tenente, Luiz de França Rocha ;
Alferes, Severiano Eugenio da Silva e Hermenegildo Bezerra de Moura.

201ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Gomes de Freitas.

34ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Manoel Rodrigues Lima Oldrado.

Estado-maior — Capitães-assistentes, o tenente Manoel Rodrigues de Araujo Maia e Manoel Procopio de Souza ;

Capitães-ajudantes de ordens, José Firmino Rodrigues Laranjeira e Miguel Archanjo Dornellas Camara ;

Major-cirurgião, Francisco de França Monteiro.

67º regimento de cavallaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel José Gomes dos Anjos ;

Major-fiscal, Abilio Gomes de Sá Novaes ;
Capitão-ajudante, Umbelino Alves da Silva ;

Tenente-secretario, Afro Pereira da Cunha ;
Tenente-quartel-mestre, José de Souza Pinto ;

Capitão-cirurgião, Luiz Arco-verde Albuquerque Cavalcante ;

Alferes-veterinario, Theodorico Tavares Avelino.

1º esquadrão — Capitão, José Cursino dos Anjos Luca ;

Tenente, Isaac Bezerra Torres ;
Alferes, Antonio Cursino de Carvalho e Estevão Pinto de Amorim.

2º esquadrão — Capitão, José Baptista de Souza ;

Tenente, Antonio Freire da Silva ;
Alferes, Salvino Gomes da Silva e João de Araujo Pinto.

3º esquadrão — Capitão, Severiano Paz da Silva ;

Tenente, Felix Bezerra da Silva ;
Alferes, Luiz Jacintho Avelino e Simeão Moreira Ramos.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Gomes da Silva Sobrinho ;

Tenente, Alfredo de Souza Padilha ;
Alferes, Sabino Cursino dos Anjos e Ivo Gomes da Silva.

Alferes, Manoel Pinto de Souza e Antonio Martins Ferroira.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Felix Vieira ;

Tenente, João Corrêa da Silva ;
Alferes, Maximino Pereira da Fonseca e Vicente Teixeira de Lemos.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Alves da Fonseca ;

Tenente, Honorato Bezerra de Moura ;
Alferes, Francisco Antonio Xavier e Antonio Alves dos Santos.

Município de Cabrobó

89ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Jeronymo Pires de Carvalho Trapia.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Alves de Carvalho e Manoel de Sá Araujo ;

Capitães-ajudantes de ordens, Gonçalo Alves Brandão e Antonio da Silva Souza Aracoam.

Major-cirurgião, Aureliano Alves de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Antonio Gomes dos Santos ;
 Tenente, Miguel Alves de Souza ;
 Alferes, Antonio Sebastião de Lima e Antonio da Costa Pombo.

267ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel do Araujo Carvalho Caribé ;
 Major-fiscal, Antonio de Sá Araujo ;
 Capitão-ajudante, Urias Barbosa Gomes de Novaes ;

Tenente-secretario, José Hldefonso de Carvalho Caribé ;
 Tenente-quartel-mestre, Ignacio Minuncio de Carvalho Caribé ;
 Capitão-cirurgião, José Guido de Sá.

1ª companhia — Capitão, Francisco Joaquim da Paixão ;
 Tenente, Antonio Rodrigues da Costa ;
 Alferes, João Guido de Sá e Cypriano Joaquim da Paixão.

2ª companhia — Capitão, Hygino do Rego Pinto ;
 Tenente, David Barbosa da Conceição ;
 Alferes, Moysés do Rego Pinto e Manoel Francisco da Conceição.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues Honório ;
 Tenente, Manoel Joaquim de Lima ;
 Alferes, Antonio Peres do Carvalho Barros e José Januario da Silva.

4ª companhia — Capitão, Pantaleão Gomes de Novaes ;
 Tenente, Alexandre Pereira Angelim ;
 Alferes, José Eloy Gomes de Moraes e João Alves dos Santos Sobrinho.

89ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Parente de Sá ;
 Major-fiscal, Elyseu Peres de Carvalho ;
 Capitão-ajudante, Jeremias Parente de Sá ;

Tenente-secretario, Francisco Gonçalves Parente Pombinho ;
 Tenente-quartel-mestre, João da Costa Pombo ;
 Capitão-cirurgião, Antonio Pereira de Sá.

1ª companhia — Capitão, Antonio Lopes de Barros e Silva ;
 Tenente, João Serafim dos Santos ;
 Alferes, Manoel Tertio de Sá e José Tertio de Sá.

2ª companhia — Capitão, Antonio Peres da Silva ;
 Tenente, Pedro Freire do Nascimento Ryùn ;
 Alferes, Marciano Freire do Nascimento Ryùn e Francisco Henrique Peres da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Alves Crateú ;
 Tenente, Antonio Joaquim Netto ;
 Alferes, Verissimo da Costa Pombo e Manoel Por Deus Guimarães.

4ª companhia — Capitão, David Pereira de Souza Ferraz ;
 Tenente, Horacio Sebastião de Lima ;
 Alferes, José Vieira Lima e José Francisco dos Santos Marcolino.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Friburgo

88ª batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, Eduardo José Pereira.
 Comarca de Santo Antonio de Padua

55ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Augusto Olivier.
 Estado-maior — Capitães-assistentes, Aurelio Ribeiro de Almeida e Franklin Ribeiro de Almeida ;
 Capitães-ajudantes de ordens, José Soares Moreira e Manoel Alves ;

Major-cirurgião, Dr. Jayme Eduardo Nelson Olivier.

163ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Xavier Rodrigues ;
 Major-fiscal, Antonio Picanço de Abreu ;
 Capitão-ajudante, José Bernardo Candido do Figueiredo ;

Tenente-secretario, Antonio Ferreira do Nascimento ;
 Tenente-quartel-mestre, Pedro Xavier Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, José Domingues Gomes Junior ;
 Tenente, Domingos Cícarino ;
 Alferes, Manoel Perlingueiro e Antenor Candido de Figueiredo.

2ª companhia — Capitão, Francisco Barcollos Curvello ;
 Tenente, Manoel Homem da Costa ;
 Alferes, Manoel Gonçalves Corrêa Sobrinho e Camillo Ottati Junior.

3ª companhia — Capitão, Camillo Ottati ;
 Tenente, Doodoro Sardenberg ;
 Alferes, Manoel Rodrigues de Barros e Placido Rodrigues de Barros.

4ª companhia — Capitão, João da Rosa Carvalho ;
 Tenente, Antonio Machado Parreira ;
 Alferes, Domingos da Silva Magacho Junior e Joaquim da Silva Magacho.

164ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Leite Ribeiro ;
 Major-fiscal, Lydio José Pereira ;
 Capitão-ajudante, Carlos de Aquino Leite ;
 Tenente-secretario, José Rodrigues de Faria ;

Tenente-quartel-mestre, Porfirio Augusto dos Santos Pinna.
 1ª companhia — Capitão, Manoel Miguel Souto ;

Tenente, Bernardino José da Silva ;
 Alferes, Antonio Borges Coelho e Manoel Borges Coelho.
 2ª companhia — Capitão, José Coutinho de Carvalho ;

Tenente, Henrique Alves de Barros ;
 Alferes, Frederico Antonio da Silva e João Pinto Coelho.
 3ª companhia — Capitão, Octavio Diniz ;

Tenente, José Antonio Rodrigues ;
 Alferes, Antonio Paes da Fonseca e Amaro José dos Santos.
 4ª companhia — Capitão, João Pedro Soares ;
 Tenente, Emilio Olivier ;
 Alferes, Leonardo Francisco Ramos e Anibal Teixeira de Carvalho.

165ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro de Alcantara Leite Pinto ;
 Major fiscal, Joaquim Antonio Rodrigues ;
 Capitão-ajudante, Carlos Mancio de Aquino ;
 Tenente-secretario, Sebastião Perissé ;
 Tenente quartel-mestre, Mauricio da Rosa Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio Ferreira da Veiga.
 Tenente, Theophilo de Mello,
 Alferes, Manoel Alves Martins e Pedro de Mello.

2ª companhia — Capitão, José Candido de Azevedo ;
 Tenente, Arthur Monteiro Ribeiro da Silva ;
 Alferes, Aurelio de Mello e Manoel da Silva Abreu.

3ª companhia — Capitão, José Valentim de Gouvêa Sobrinho ;
 Tenente, Alfredo Christiano da Silva ;
 Alferes, Olympio Christiano da Silva e Valdemiro Ribeiro de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Benedicto Ferreira da Cunha ;

Tenente, Manoel Fernandes Monteiro ;
 Alferes, Cesar Rodrigues e Oscar Ollivier,
 55ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Prudenciano Pires da Luz ;
 Major-fiscal, Zeferino José Pereira ;
 Capitão-ajudante, Joaquim Gonçalves de Andrade ;

Tenente-secretario, Julio Cesar Gallião ;
 Tenente-quartel-mestre, Joaquim da Cunha Leite.

1ª companhia — Capitão, José Mello Pereira e Castro ;
 Tenente, Norberto Ferreira Leal ;
 Alferes, Francisco de Aquino Leite e Rufino Luiz Gonçalves.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira Toscano ;
 Tenente, Antonio Januario de Sant'Anna ;
 Alferes, José Homem da Costa e Virgilio José Crejoa.

3ª companhia — Capitão, João Baptista de Araujo ;
 Tenente, Annibal Flausino Côrtes ;
 Alferes, Francisco de Assis Navêga e Arthur Guerreiro Lantimant.

4ª companhia — Capitão, Frederico Schmidt ;
 Tenente, Gustavo Rocha ;
 Alferes, Sebastião Euphrasino Pereira e Olan de Alencar Pereira.

56ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Jo-é da Silva Bastos.
 Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Pereira Torres Junior e José Giudice ;
 Capitães-ajudantes de ordens, Augusto Pereira Torres e Antonio da Silva Bastos ;
 Major-cirurgião, Dr. José Irineu de Abreu Sodré.

166ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Dias Fostes ;
 Major-fiscal, Francisco Cardoso da Silva ;
 Capitão-ajudante, Arnulpho Moreira do Nascimento ;

Tenente-secretario, Custodio do Alvim Barros ;
 Tenente-quartel-mestre, Euclides Armando da Silva.

1ª companhia — Capitão, João Rosa Damasceno ;
 Tenente, Salvador Ciuffo ;
 Alferes, Pedro José de Andrade e João José de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Ernesto de Aquino Leite ;
 Tenente, Flavio Theodoro do Nascimento ;
 Alferes, Leon Grevy Perissé e Procopio Lourenço da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Alves Cirino ;
 Tenente, José Joaquim de Andrade ;
 Alferes, Nicolau de Martino e José Maria Coimbra.

4ª companhia — Capitão, José Monteiro de Barros ;
 Tenente, Joaquim Ribeiro de Moura ;
 Alferes, José Miguel Coimbra e Hldefonso Monteiro de Barros.

167ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Enêas da Silva Medeiros ;
 Major fiscal, Martiniano da Hollanda Cavalcante ;
 Capitão ajudante, Pedro da Silva Bastos,
 Tenente-secretario, Aristobulo da Silva Caldas ;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Lovisi Sobrinho.
 1ª companhia — Joaquim José de Macedo ;
 Tenente, Jeronymo de Souza Lima ;
 Alferes, Fidelis de Souza Lobo e Manoel Pereira de Abreu ;

2ª companhia — Capitão, Francisco Revosiano de Siqueira Alvim;
 Tenente, Gabriel Alves Rodrigues;
 Alferes, Oscar Pereira Torres e Joaquim Honorio de Oliveira.
 3ª companhia — Capitão, Oscar Augusto Machado;
 Tenente, Joaquim da Silva Bastos;
 Alferes, Olympio da Silva Bastos e Antonio Pereira Fragoso.
 4ª companhia — Francisco Guimarães de Albuquerque;
 Tenente, Francisco de Assis Alves;
 Alferes, José Pereira Fostes e José Alvim Fostes.

168º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Baptista Herzgendorn;
 Major-fiscal, Honorio da Rocha Barros;
 Capitão-ajudante, Francisco Antonio Bruno de Martino;
 Tenente-secretario, Heitor Bustamante;
 Tenente-quartel-mestre, Antonio Letiere.
 1ª companhia — Capitão, José Eugenio Cassey;
 Tenente, José Bernardino de Alvim Barros;
 Alferes, Pedro José da Silva e Virgilio Garcia Bastos.
 2ª companhia — Capitão, Bernardino Homem da Costa;
 Tenente, Julio Emilio Bom;
 Alferes, Adelino Garcia Bastos e André Perbeils.
 3ª companhia — Capitão, João Evangelista Pereira;
 Tenente, Joaquim Rodrigues da Silva;
 Alferes, Rodolpho Alves Rodrigues e Albano Maia Junior.
 4ª companhia — Capitão, Olympio de Araujo Padilha;
 Tenente, Affonso Rodrigues da Silva;
 Alferes, Custodio Bernardino de Souza e Manoel Machado Luiz.

56º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Carlos Thomé;
 Major-fiscal, Felisberto Ribeiro da Silva;
 Capitão-ajudante, Candido Dias Fostes;
 Tenente-secretario, Luiz Ferreira da Silva Pinto,
 Tenente-quartel-mestre, Manoel Furtado de Araujo.
 1ª companhia — Capitão, Manoel Severiano de Araujo;
 Tenente, Bernardino Teixeira Pinto;
 Alferes, José Gomes da Cruz e Francisco Domingus Gomes.
 2ª companhia — Capitão, José Luiz Homem;
 Tenente, Marcos Ribeiro da Valle;
 Alferes, Antonio de Souza Branco e José Joaquim Antunes.
 3ª companhia — Capitão, Antonio Leite Ribeiro;
 Tenente, José Alves Rodrigues;
 Alferes, Joaquim Belisario da Silva e José Tiburecio Filho.
 4ª companhia — Capitão, João de Azevedo;
 Tenente, Americo Ribeiro da Silva;
 Alferes, Firmino Cordeiro da Fonseca e José Corrêa Belga.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

55ª brigada de infantaria

Coronel-comandante, o tenente-coronel Dr. José Brazillo Paulista Piedade.
 Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Raul Nobre de Campos.

163º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o major-agregado João Baptista Rolt;

Tenente-secretario, o alferes Felinto Opitz.
 1ª companhia — Alferes, Ricciotti Allegretti.
 2ª companhia — Tenente, José Rodrigues Tocandura Sobrinho.
 3ª companhia — Tenente, Pedro Antonio de Lima.
 4ª companhia — Alferes, Horacio H. Hermos do Arrudo Pereira.

164º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, o major Benjamin Pereira Figueiredo;
 Secretario, o tenente Francisco Garcia.
 1ª companhia — Alferes J. Antunes Jorge e José Antonio Corrêa.
 2ª companhia — Capitão, o tenente Adriano Moura;
 Alferes, Adolpho Esteves Gamada.
 3ª companhia — Capitão, Alberto Paulo Silva Pereira;
 Tenente, Nicoláo Romano.
 Alferes, João Baptista Rost Junior e José Lans.
 4ª companhia — Capitão, o tenente José Santagelo;
 Tenente, Fidencio Nogueira;
 Alferes, João Dias Pereira Filho e Alberto Faria.

165º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Arthur Barbosa;
 Major-fiscal, o capitão João Opitz;
 Capitão-ajudante, Luiz Monteiro Carvalho.
 1ª companhia — Capitão, A. C. de Oliveira Roxo Junior;
 Alferes, Antonio Ribeiro da Silva.

55º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, o tenente-coronel aggregado, Bento Pires Campos Junior;
 Major-fiscal, o capitão Joaquim Hyppolito Moreira Campos;
 Capitão-ajudante, o tenente Frontino Guimarães;
 Tenente-secretario, Mario Antonio de Souza.
 1ª companhia — Capitão, Antonio Santos Oliveira.
 2ª companhia — Capitão, o tenente Carlos Lascalla.
 4ª companhia — Capitão, o tenente Manoel Caetano Garcia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Jaguarão

69ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Zeferino Lopes de Moura.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pomba

85º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Capitão, Sebastião de Campos Valladares.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca do Rio Parnahyba

5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Henrique da Veiga Jardim;
 Major fiscal, Fortunato Mathias da Silva;
 Capitão ajudante, João Baptista da Veiga Jardim Sobrinho;
 Tenente secretario, José Honorato da Costa;
 Tenente-quartel-mestre, Francisco Justiniano Mendes;
 Capitão cirurgião, Clementino Joaquim da Costa.

1º esquadrão — Capitão, Francisco Mathias da Silva;
 Tenente, Bonifacio Mathias da Silva;
 Alferes, José Martins Borges e Miguel Antonio da Costa;
 2º esquadrão — Capitão, Cassiano José de Mesquita;
 Tenente, Bonifacio Machado de Miranda;
 Alferes, Sincero Gonçalves da Silva e Augusto Alves da Costa.
 3º esquadrão — Capitão Francisco de Sá Guimarães;
 Tenente, João Francisco de Almeida;
 Alferes, José Pereira de Almeida e Horacio Francisco de Almeida.
 4º esquadrão — Capitão, Manoel Rodrigues Souto;
 Tenente, José Martins Borges Sobrinho;
 Alferes, Jeronymo Borges Pacheco e Francisco Borges Pacheco.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Ignacio de Loyola;
 Major-fiscal, José Bernardes Pereira;
 Capitão-ajudante, João Candido Rosa;
 Tenente-secretario, Severino Luiz da Silva;
 Tenente-quartel-mestre, Serafino Pereira da Silva;
 Capitão-cirurgião, Martinho Mathias da Silva.
 1º esquadrão — Capitão, João Borges Pacheco;
 Tenente, Joaquim Serafim Coelho;
 Alferes, Jacob Damas Coelho e Albino Francisco de Almeida.
 2º esquadrão — Capitão, Antonio Pedro de Souza;
 Tenente, Manoel José de Souza;
 Alferes, Manoel Joaquim Firmino e Antonio Pereira da Silva Sobrinho.
 3º esquadrão — Capitão, Florentino Borges Pacheco;
 Tenente, Antonio Martins Alves;
 Alferes, Benedicto José de Souza e Francisco Martins Borges Sobrinho.
 4º esquadrão — Capitão, Manoel da Silva Canedo;
 Tenente, Joaquim Cardoso da Silva;
 Alferes, João Joaquim da Costa e Joaquim Cardoso da Silva Filho.

—Foram mandados aggregar:

Ao estado maior do commando da guarda nacional nesta Capital o tenente coronel José Ignacio Netto dos Reis de Carapibus, commandante de 14º batalhão de infantaria da mesma milicia.

Ao 1º regimento de artilharia da guarda nacional da Capital do Estado de Pernambuco, o alferes da antiga milicia do referido Estado Guilherme Rodrigues da Silva.

Ao estado maior do commando superior da guarda nacional do Estado do Maranhão o coronel Joaquim Marques Rodrigues Netto, commandante da 31ª brigada de infantaria da mesma milicia na comarca da Capital do referido Estado.

Ao 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado da Bahia, o capitão da mesma milicia Bernardino Gonçalves Vieira.

Ao 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes da mesma milicia Mario Carrazelo, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Estado maior do commando superior da guarda nacional no Estado de S. Paulo, o coronel João Baptista Mallo Oliveira, commandante da 55ª brigada de infantaria da mesma milicia na comarca da Capital do mencionado Estado.

— Foram declarados sem effeito os decretos:

De 9 de março de 1903, na parte em que transferiu o alferes João Magalhães Passos, da 1ª companhia do 14º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 8º batalhão da mesma arma, ambos da guarda nacional desta Capital, ficando o alludido official aggregado ao referido 14º batalhão de infantaria;

De 7 de janeiro ultimo, na parte em que promoveu o tenente Rubens de Oliveira Azevedo ao posto de capitão do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, ficando o mesmo official aggregado ao alludido regimento;

De 25 de janeiro ultimo, na parte em que nomeou Candido Antonio da Silva para o posto de major-cirurgião da 42ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, visto não ter accedido a nomeação;

De 4 de julho ultimo, na parte em que promoveu o alferes da guarda nacional da mesma milicia Aristides Pereira da Fonseca ao posto de tenente do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, ficando o referido official aggregado ao 6º batalhão da reserva da mesma milicia;

De 8 do corrente mez, na parte em que nomeou José Jorge de Athayde para o posto de alferes da 1ª companhia do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital.

— Foram privadas dos respectivos postos nos termos do art. 65, § 1ª da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes:

CAPITAL FEDERAL

20º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Ernani Antenor da Silva Caldas.

Tenente-quartel-mestre, Ismael Attias.

3ª companhia—Tenente, Sabino Sadoek;

Alferes, Felipe João Barbosa da Costa.

4ª companhia—Alferes, José Valentim da Silveira e Manoel Hermes Granado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Barra do Pirahy

154º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Arthur Gomes Mexias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pela patente:

N. 4.122, a Francisco Nadolin, brasileiro, industrial, residente em S. Mathus, Estado do Paraná, por seu procurador Dr. Fabio Nunes Leal, brasileiro, advogado, residente nesta Capital, para a sua invenção de—Um systema de aparelhos para molhar centeio e herva-matto.

—Por outro de 11 tambem do corrente mez, nas mesmas condições, pela patente:

N. 4.123, a Julio Runyanock, alemão, domiciliado nesta Capital e negociante para a sua invenção de—Um novo systema de rolhas, denominado «Rolha parafusó».

Por decretos de 24 do corrente, foram aposentados José Teixeira de Souza Leite e Claudiano Luiz Pinna nos logares de telegraphista de 1ª classe e de inspector de 1ª classe da Repartição Goral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se a Francisca Monteiro de Barros, adjunta curso de piano do Instituto Nacional de Musica, um mez de licença, para tratar da sua saude.

— Foi nomeado o engenheiro Henrique Cezar de Oliveira Costa para reger interinamente a cadeira de mathematica elementar do Externato do Gymnasio Nacional, vaga pela jubilação do Dr. Luiz Pedro Drago.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, em resposta ao officio n. 6, de 20 de julho ultimo, no qual presta informações concernentes ao Gymnasio sob sua fiscalização e solicita a remessa dos programmas que tem de servir nos exames do corrente anno, que, por aviso de 3 do corrente mez, foram approvados para o triennio de 1904 a 1906 os mesmos programmas de ensino que serviram no triennio anterior, sendo que opportunamente lhe será remetido um exemplar impresso dos ditos programmas.

Ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio de 17 do corrente mez, que, de accordo com o art. 78 do regulamento do mesmo instituto, lhe compete designar a substituta da adjunta do curso de piano Francisca Monteiro de Barros, a quem, nesta data, foi concedido um mez de licença; observando, porém, o disposto no art. 34 do dito regulamento, quanto á indicação por parte do professor.

Requerimentos despachados

Armando Rodrigues Gonçalves, professor pela Escola Normal de Nitheroy—Selle com estampilha federal o documento ultimamente apresentado.

Joaquim Bernardo Simões, pedindo que o menor cego Lovino Diogo da Conceição seja admittido, gratuitamente, no Instituto Benjamin Constant.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto.

Expediente de 23 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente Aeyino Rufino de Mattos Junior.

—Concederam-se:

Ao tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura trinta dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude;

Ao soldado da mesma corporação Antonio Moreira Dias 60 dias de licença, para identico fim. — Remetteram-se as portarias ao commandante da brigada.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 113, de 31 de agosto do anno passado, expedida pelas justicas de Berlim, na Allemanha, ás do Estado do Rio Grande do Sul, para inquirição do architecto Baale, no interesse do processo intentado por Walter Vogeler contra Hermann Beutzen.

Requerimentos despachados

2º sargento Alexandre Demetrio. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada policial.

Lino Francisco — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 24 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 5ª circumscripção suburbana o cidadão José Francisco da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo Marcos Julio de Souza Santos, na 1ª circumscripção do Estado do Piahy, e José Ferreira de Moraes, na 2ª do Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado, a seu pedido, Francisco Xavier Caldeira de identico logar na 13ª circumscripção do Estado de Santa Catharina.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento do saudo onde convier;

De noventa dias, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Septimio Augusto Werner;

De dous mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Salustino Luiz de França.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao do dia 22 de agosto de 1904

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão:

N. 6—Communico-vos que este Ministerio resolveu quo o 4º escripturario dessa delegacia, bacharel Amarillo de Noronha, nomeado por decreto de 20 do corrente, tome posse e entre em exercicio de seu cargo na Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

Dia 21

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 148—Attendendo ao que requereu o agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Julio Augusto Diniz Junqueira, peço-vos providencias no sentido de lhe ser concedido passo de 1ª classe na linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil entro a parada Alzira, da mesma linha, e todas as estações ou paradas do trecho da Barra do Pirahy a Maxambomba.

N. 149—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso aviso n. 2.110, de 8 do corrente mez, que o pagamento á *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens* da importancia de 135:000\$, proveniente de suas despesas geraes de administração na Europa e de representação no Brazil, emquanto administrou, por ordem do Governo, a Estrada de Ferro do Paraná, não pôde ser effectuado por meio de deducção da renda desta estrada, conforme solicitaes, visto ser contrario aos preceitos da contabilidade publica; podendo esse Ministerio promover a abertura do credito para isso necessario, si o entender conveniente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 384—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerou Narciso Fernandes da Silva Neves, resolveu, por despacho de 9 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 31 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para tres animaes da raça bovina que o requerente importou da Europa pelo vapor allemão *Erlanger* e se destinam á sua fazenda «Venisa», no Estado do Rio de Janeiro

N. 385—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerou o Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 41, de 18 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da vigente lei orçamentaria da receita, de um machinismo de irrigação, constante da relação junta, a desembarcar neste porto, vindo da Europa, com destino ao engenho denominado «Topo», situado no municipio de Japarutuba, naquelle Estado, e de propriedade do requerente.

N. 386—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho desta data, resolveu deferir o requerimento enviado com o vosso officio n. 487, de 10 do corrente e no qual Gastão Bandeira pediu permissão para que o vapor *Annie*, de sua propriedade, roboque pontões conduzindo generos nacionaes de qualquer ponto da costa para este porto e vice-versa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 121—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de abril proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente por officio n. 303, de 16 do corrente, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 233\$609, prestada por José de Souza Espinola e representada por uma caderneta da Caixa Economica, n. 1.076, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade no logar de escrivão da Collectoria da Villa da Cruz das Almas, nesse Estado.

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de abril deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 300, de 13 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 380\$283, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 390\$, prestada por Nestor Luiz da Silva em garantia da sua responsabilidade no exercicio do cargo de escrivão da Collectoria das rendas federaes do municipio de Amargosa, nesse Estado.

N. 126 — Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 298, de 13 do corrente, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:779\$272, prestada, em moeda corrente, por Felizardo Ferreira Baptista afim de garantir a responsabilidade do seu cargo de collector interino das rendas federaes de Alagoinhas e Catú, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 69—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que

N. 150—Attendendo ao pedido feito em vossa carta de 30 de julho proximo findo, cabe-me restituir-vos o incluso laudo da inspecção de saude a que foi submettido o desenhista do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco Augusto Guilherme Weyll e que acompanhou o aviso desse Ministerio n. 40, de 5 do mesmo mez.

N. 151—Attendendo ás ponderações feitas pelo delegado fiscal em Santa Catharina, em officio n. 22, de 27 de maio ultimo, sobre a necessidade de serem executados melhoramentos e reparos urgentes no edificio em que funciona a repartição a seu cargo, rogo vos digneis providenciar para que por um engenheiro a serviço desse ministerio naquelle Estado seja orçada a despeza a fazer-se com os trabalhos em questão.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 52—Devolvendo a esse Ministerio os papeis enviados com o vosso aviso n. 746, de 15 de junho ultimo, e referentes ao aforamento de terrenos de marinhas, no municipio de Trancozo, Estado da Bahia, requerido por Fredesvindo de S. Thiago e Souza e Vasco Pereira Machado, rogo-vos digneis providenciar para que a capitania do porto daquelle Estado, prestando seu parecer sobre o assumpto, de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, remetta o respectivo processo á Delegacia Fiscal para que esta possa resolver a respeito como lhe cumpre.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 65—Afim de que possa este Ministerio prestar os esclarecimentos solicitados pela secretaria do Senado, em officio n. 2, de 15 de maio ultimo, rogo-vos digneis informar-me si o finado 1º tenente Gustavo Sampaio deixou viuva e filhos e, no caso affirmativo, si os mesmos se habilitaram á percepção do meizsoldo e montepio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 73—Peço-vos providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro, para os precisos fins, o processo que acompanhou o officio da Directoria do Expediente n. 120, de 2 de julho ultimo, relativo ao contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, para a arrecadação do imposto de transporte em suas linhas, de que trataes em officio n. 275, de 30 daquelle mez.

— Sr. presidente da Associação Commercial da Bahia :

N. 10 — Accusando recebido vosso officio n. 211, de 1 do corrente, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar do relatorio com que a directoria transacta encerrou seus trabalhos no anno findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 11 — Em confirmação ao meu telegramma de 19 do corrente, autorizo-vos a providenciar afim de que na Alfandega desse Estado seja despachada, livre de direitos, conforme solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 17 do mesmo mez, a creolina importada para o serviço sanitario dessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido que o 4º escripturario nomeado para essa delegacia por decreto de 20 do corrente José Augusto Garcia de Souza tome posse do seu cargo na Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, onde deverá ter exercicio até ulterior deliberação em contrario.

solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 463, de 10 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar a Delegacia Fiscal no Piahy a designar um empregado para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 74—Relativamente aos papeis transmittidos com o officio dessa delegacia n. 64, de 31 de outubro do anno passado e referentes ao recurso *ex-officio* pela mesma interposto de sua decisão annullando o processo instaurado contra Horacio Irmão & Comp., negociantes desta praça, á vista do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Custodio José Soares e que fôra julgado improcedente pela Collectoria do municipio de Formigas, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 75—Em solução ao officio dessa delegacia n. 39, de 25 de agosto de 1902, acompanhando o processo instaurado pela Collectoria federal de Capulinha contra Ernesto Barbosa Senna, por infracção do regulamento dos impostos de consumo e em que a mesma delegacia recorreu *ex-officio* de sua decisão julgando nullo o dito processo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 18 do julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 76—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio dessa delegacia n. 54, de 27 de novembro de 1902, e interposto da decisão pela qual o vosso antecessor julgou nullo o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria das rendas federaes em Leopoldina contra Francisco Lamareo, negociante na mesma cidade, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delega. o fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 128—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido sobre o requerimento da Superiora das Irmãs Franciscanas nesse Estado, ao qual se refere vosso officio n. 187, de 19 de agosto do anno proximo findo, resolveu conceder, nos termos do § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos dos artigos importados no valor allemão *Karthago*, em junho do dito anno, com destino ao hospital de Santa Elisabeth, em S. Leopoldo, o que foram de pachados mediante termo de responsabilidade em virtude de ordem telegraphica do mesmo Sr. Ministro; devendo, portanto, essa delegacia mandar dar baixa no referido termo.

N. 129—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 de julho proximo findo nomeando Antonio da Silva Frões Junior para o logar de fiscal do Governo junto á *Prenssich National Versicherungs Gesellschaft*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 280—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela Collectoria das rendas federaes em S. Simão, con-

tra Macrino Jeannini, transmittido com o officio n. 254, de 23 de setembro de 1902, e em que essa delegacia recorreu da decisão pela qual manteve o acto daquelle collectoria julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 2 de abril anterior pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 37—Declaro-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 13 de corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da vigente lei orçamentaria da receita, para um machinismo de irrigação, constante da relação junta, a desembarcar no porto do Rio de Janeiro e vindo da Europa com destino ao engenho denominado «Topo» situado no municipio de Japaruba, nesse Estado, attendendo assim ao que requereu o Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, proprietario da mesma usina, na petição transmittida com o vosso officio n. 41, de 18 de julho proximo passado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de agosto de 1904

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 254—Submettendo á sua approvaçã o a multa imposta á Companhia «A Garantia Equestre», na importancia de 250\$, nos termos do art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903.

Dia 17 de agosto de 1904

— Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 255—Respondendo ao officio n. 61, presta, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, em 25 de julho, informaçõ es sobre a multa imposta á Companhia Nacional de Seguros com sede em Pernambuco.

Dia 18 de agosto de 1904

— Ao sub-inspector de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 256—Declarando que a *Guardiam Assurance Company, limited*, ainda não se habilitou para funcionar, e si fizer seguros em S. Paulo communique a esta Inspectoria para providenciar.

Ministerio da Guerra

— Por portarias de 24 do corrente:

Foi dispensado o alfores do 13º regimento de cavallaria Carlos Arthur dos Passos Pimentel do logar de professor da Colonia Militar do Chopim;

Foi nomeado o alfores do 18º batalhão de infantaria Antonio Falc. nery de Siqueira agente da enfermaria militar de Uruguay, na durante o semestre de 15 de julho findo a 15 de janeiro de 1905.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1904

Octaviano Augusto Monteiro da Franca, tenente-coronel do estado-maior de artilharia, restituição de descontos—Indeferido em vista do que informa a Delegacia do Thesouro Federal na Bahia.

Olavo Ottoni Barreto Vianna, maior do corpo de engenheiros, professor da Escola do Realengo, contar a antiguidade do seu posto de 30 de novembro de 1896.—Indeferido.

Olegorio da Costa Maya, matricula na Escola de Porto Alegre.—Aguarde oportunidade.

Antonio Brasileiro da Silva, irmão do capitão Manoel Gonçalves da Silva, fallecido em 2 de outubro de 1897, liquidação de vencimentos devidos ao dito official.—Indeferido por prescripção.

Alzira Ferreira de Castro, esposa do operario da fabrica de cartuchos Arthur Antonio Faria de Castro, em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, pelindo que se lhe garanta o emprego de seu marido e lhe sejam pagos os respectivos vencimentos, ou parte.—Indeferido nos terminos da informaçã o da directoria da fabrica.

Antonio Baptista dos Santos, cabo de esquadra asylado, pedindo reforma.—Indeferido.

Paulo Pinto de Abreu (Dr.), pagamento de vencimentos de janeiro a dezembro de 1896.—Prove com documentos ter requerido em 1900.

Dia 22

Eduardo José Barbosa Junior, capitão do 2º regimento de cavallaria, attestado do Sr. coronel Vespasiano Gonçalves de Albuquerque de serviços prestados por elle por occasião da proclamação da Republica.—Entregue-se ao interessado.

Emilio Antonio da Silva, alfores reformado do exercito, inclusã o no asylo.—Indeferido.

Francisco Antonio da Pureza, ex-praça, asylamento.—Indeferido.

José Augusto Soares, alfores do 28º de infantaria, averbação nos seus assentamentos de actos de heroismo praticados na cidade de Niteroy, pelo requerente, em 28 de dezembro de 1893.—O attestado nos termos em que está concebido não pôde ser averbado.

Dia 23

Azêvedo Alves, irmão, annullaçã o da ordem de cobrança de uma segunda multa.—Indeferido.

Luiz José Monteiro, servente da Intendencia da Guerra, allegando ter mais de 34 annos de serviços, pedindo entrar mais tarde para o trabalho e abono das faltas que vier á dar.—Indeferido.

D. Anna Rodrigues Moraes, viuva do cabo do 20º batalhão de infantaria Theodosio Peffreira da Costa, titulo de divida de peças do fardamento vencidas e não recebidas pelo seu fallecido marido.—Indeferido.

Antonio de Souza Lima, anseçada reformado e asylado, pedindo abono de uma etapa á sua mulher.—Indeferido.

Ezequiel Gonçalves de Lima, ex-praça do 9º batalhão de infantaria, inclusã o no Asylo.—Indeferido.

Manoel Joaquim de Azevedo, soldado do 3º de artilharia, inclusã o no Asylo.—Indeferido.

Francisco Antonio da Pureza, ex-praça do exercito, pedindo inclusã o no Asylo de Inválidos da Patria.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram sollicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1-19-0 ou 39\$307 ao cambio de 11 29/32 a Wilson, Sons & Comp., carvão

de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (aviso numero 2.315);

De £ 9-15-0 ou 196\$535 ao mesmo cambio á referida firma, idem idem á mesma Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.316);

De 388\$500, papcl. ou 169\$407, ouro; ao mesmo cambio ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas em março ultimo por ordem deste Ministerio (aviso n. 2.317).

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1904

D. Adelia Barreto Bezerra de Menezes, pelindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de José Bernardo Bezerra de Menezes Filho, telegraphista de 3ª classe da Repartiçã o Geral dos Telegraphos.—Apresente a certidã o relativa ao pagamento de joia e contribuiçã o e a justificaçã o de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

D. Maria Rodrigues da Silva, fazendo identico pedido, como viuva de José Joaquim da Silva, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente nova certidã o do obito do contribuinte, a qual seja passada de accordo com o que exige a lei do Registro Civil.

José Teixeira de Souza Leite e Claudiano Luiz Prima, aposentados nos logares de telegraphista de 1ª classe e de inspector de 1ª classe da Repartiçã o Geral dos Tegraphos.—Apresentem as certidões do seu tempo de serviço, extrahidas das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de agosto de 1904

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso de 16 do corrente, em que consulta a este ministerio sobre a nomeaçã o do Dr. Alfredo da Graça Couto, em commissã o do mesmo ministerio na Exposiçã o de S. Luiz, para desempenhar gratuitamente as funcçõ es de Delegado do Governo da Republica no Congresso Internacional de Alimentaçã o, que deverã o funcionar na mesma Exposiçã o, de 26 de setembro a 1 de outubro do corrente anno, que nenhum inconveniente ha na referida nomeaçã o.

— Recomendou-se ao director do Jardim Botânico providencie no sentido de ser obtida a certidã o do imposto predial pago no anno passado pelo proprietario da pequena casa fronteira áquelle estabelecimento e bem assim indique a importancia que pôde ser offerecida para indemnizal-o mesmo pela desapropriaçã o das mesmas casas por utilidade publica.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 21 de agosto de 1904

Foi autorizada a Inspeccã o Geral das Obras Publicas a fornecer ao commando do corpo de bombeiros 4º.60 de cano de ferro, de seis pollegadas de diametro, do que existe imprestavel naquella inspeccã o.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio que foram approvadas as contas dos materiaes de consumo do almoxarifado do Governo entregues ao arrendatario da mesma estrada, durante o 1º semestre do corrente anno, devendo, entretanto, o dito arrendatario apresentar prova documental do recolhimento ao Thesouro Federal da quantia de 18:729\$52, saldo das referidas contas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1904

Abaixo assignado de diversos moradores da freguezia da Lagôa, municipio de Florianopolis, pedindo a creação de uma agencia postal.—Por falta de verba não podem os requerentes ser attendidos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas.— Sessão extraordinaria em 23 de agosto de 1904— Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves. Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directoras J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da primeira directoria, e aquella da segunda, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processo de tomada de contas do ex-agente do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo, José Raphael de Almeida Leite, concernentes ao decurso de 20 de abril de 1901 a 18 de março de 1903.—O tribunal declarou o responsavel quite com a Fazenda Federal, e autorizou a entrega da fiança prestada, lavrando-se neste sentido o necessario accordão.

Pelo mesmo Sr. director foi apresentado o accordão, cuja redacção ficou approvada, lavrado no processo, julgado na sessão ordinaria anterior, relativo ás contas do ex-collector interino das Rendas Federaes do municipio de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, José Ferreira Brandão, mandando expedir-lhe quitação.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda: Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 20 de julho ultimo, attinente ao pagamento, pela verba Exercicios findos, da quantia de 285:804\$780, de que é credor Barnabé Moreira Lopes, por trabalhos e obras executados no Hospicio Nacional de Alienados em 1903.—O tribunal deixou de registrar aquella importancia, por não ter o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ordenador da despesa, reconhecido o direito do credor e ordenado a mesma despesa dentro do anno de 1903, e sim em 27 de junho do corrente anno, já fora do anno financeiro durante o qual vigorava o credito, a que devia ser a despesa computada (art. 3º do decr. n. 41, de 20 de fevereiro de 1840, art. 3º das Instrucções n. 222, de 12 de junho do mesmo anno, art. 4º das Instrucções n. 92, de 13 de novembro de 1843, art. 3º do decr. n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889).

Não é a autorização da despesa, e sim a ordenação desta e a requisição do pagamento ao Ministerio da Fazenda que importa reconhecer ao credor direito contra a Fazenda Publica, porquanto, só então o Ministro, ordenador primario da despesa á conta dos creditos do orçamento que prevê os serviços a seu cargo, reconhece que o serviço autorizado foi effectuado nos termos da autorização e de conformidade com a lei orçamentaria.

Nem é dado produzir razões em contrario a estes conceitos procurando apoiá-las nos artigos 3º do decreto n. 2.897, de 26 de fevereiro de 1892, e 3º das Instrucções de 30 de janeiro de 1871; ambos foram revogados pelos preceitos dos arts. 11 da lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1894, e 31 da lei n. 490,

de 16 de dezembro de 1897, que estabeleceram como condição fundamental, para ser a despesa classificada como de exercicios findos—o ter sido autorizada na lei do orçamento ou em lei especial, com tal autorização deve-se conformar o Ministro ordenador (art. 20, § 2º, da citada lei de 1884, e art. 31 da lei n. 740, de 29 de fevereiro de 1899.)

A despesa, no caso vertente, foi ordenada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores em 27 de junho do corrente anno, fora do anno financeiro, quando já lhe era vedado ordenar despesas á conta dos creditos do exercicio de 1903. (Decr. n. 10.145 de 1889, que reproduziu o estabelecido no art. 3º das Instrucções de 12 de junho de 1840, n. 222.)

Não tem applicação ao caso o art. 17 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, para o effecto de poder o Ministro da Justiça e Negocios Interiores ordenar a despesa fora do anno financeiro, como se póle inferir do exposto no aviso n. 1.965, de 27 de junho findo, e se declara não parecer á fls. 10 v e 11 v; a disposição citada apenas dilatou o prazo para o pagamento das dividas do exercicio findos.

Tal pagamento devia realizar-se até 31 de março do anno seguinte em que houvesse sido ordenado; o art. 17 da lei da receita do actual exercicio autorizou esse pagamento até 30 de junho, isto é, até o fim do trimestre de liquidação.

Ao proprio Ministro da Fazenda, unico ordenador das despesas de exercicios findos, por ser tambem o unico que tem em seu orçamento credito para tal fim, desde 1835, não é dado ordenar-las fora do anno financeiro; póle, sim, mandar realizar o pagamento da que houver ordenado em tempo devido, dentro do semestre adicional do exercicio, e não sómente dentro do trimestre complementar, como estatue o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, nesta parte alterado pelo art. 17 da lei n. 1.144, de 1902.

—De 2 deste mez, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso do credito de 11:221\$460, para despesa da verba 17ª, com os concertos de que carece a lancha a vapor da Alfandega de Curitiba.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 534, de 16 do corrente, peindo a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 414:868\$, para despesas das verbas 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, e consignações ns. 22, 31 e 33 e — vantagens de forragens e ferragens —, da verba 15ª.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

N. 25, de 22 do corrente, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.217 e o do Poder Executivo n. 5.234, ambos de 19 do corrente, concernentes á abertura do credito extraordinario de 5.000:00\$, affim de occorrer ás despesas resultantas do movimento de forças, sua permanencia e operações no Alto Purús, Alto Acre e Alto Juruá.—O tribunal ordenou o competente registro.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.194, 2.222, 2.246 e 2.247 de 11, 16 e 17 do corrente, sobre a concessão á conta da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—dos creditos:

De 52:500\$ á thesouraria da Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de 3:240\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para as despesas da sub-consignação — vantagens especiaes: conducção de malas por contracto, etc.

De 1903 á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, para as da sub-consignação — utensilios, acquisição e concerto de mobílias, etc.; De 1:800\$ á no Estado do Matto Grosso, para a da sub-consignação — vantagens especiaes aos agentes, thesoureiros, etc.;

Ns. 2.229, 2.230, 2.231 e 2.256, de 16 e 18, referentes á concessão dos creditos de 328:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul; 200:000\$ á no de Santa Catharina e 1.140:000\$ á no de Minas Geraes, á conta do credito extraordinario, aberto pelo decreto n. 5.234, de 30 de julho ultimo, para despesas com o custeio das estradas de ferro Santa Maria ao Uruguay, D. Thérèza Christina e Oeste de Minas, durante o actual semestre; e de 300:000\$, aberto pelo decreto n. 5.231, de 9 do corrente, á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para ser applicada ás despesas com a continuação das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturitá.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos mencionados creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.502, de 12 deste mez, sollicitando a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, do credito de 103\$040, para despesa da verba 40ª.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 15:000\$, feita por conta do adiantamento recebido, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 211, de 23 de março proximo passado, pelo chefe da commissão encarregada da construcção do sanatório militar de Campos do Jordão, tenente-coronel João Teixeira Maia, affim de attender a despesas com a acquisição de material para a dita construcção.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 23 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.281, de 20 deste mez, pagamento de 500\$ a Manoel Alves Branco, de trabalhos executados, em julho ultimo, na Estrada do Ferro Central do Brazil;

Ns. 2.227 e 2.237, de 16 e 17, idem do 1:380\$ e 2:434\$888 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes, em fevereiro, março, abril e maio proximos passados;

Ns. 2.242 e 2.243, de 17, idem de 51\$900 e 776\$530 a diversos, do fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril citados;

Ns. 2.259 e 2.251, da mesma data, idem de 314\$500 e 69\$600 aos negociantes Alegria & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., idem á Inspeccão Geral das Obras Publicas, nos mezes de abril e maio deste anno;

N. 2.258, de 18, idem de 45\$600 a Leandro Pereira, de artigos fornecidos á Inspectoria da Illuminação desta Capital, no referido mez de abril;

Ns. 2.293, e 2.299, de 22, idem de... 113:127\$530 a Guinle & Comp. e 331:602\$918 á Brazilian Coal Company, limited, de material para illuminação electrica e carvão Cardiff, fornecidos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em julho e agosto do corrente anno;

N. 2.259, de 18, idem de 2:250\$ á Companhia Nov. Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ás viagens da linha de Santa Catharina, iniciadas e realizadas em maio ultimo, pelo paquete Itapemirim;

N. 2.263, idem, idem de 4:500\$ á mesma, subvenção referente á viagem da linha norte-sul, realizada pelo paquete Iris, em abril;

N. 2.261, idem, idem de 8:000\$ á mesma, subvenção concernente á viagem da linha do

sul, realizada pelo paquete *Desterro*, em julho findo;

N. 2.262, idem, idem de 12:150\$ á mesma, subvenção correspondente á viagem da linha do norte, realizada pelo paquete *Mandas*, em junho proximo passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.503, de 12 do corrente, pagamento de 1:328\$498 á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz consumido no Instituto Sorotheropeico de Manguinhos, durante o 2º trimestre deste anno;

N. 2.529, de 16 do corrente, idem de 303\$825 á mesma e ao *Jornal do Commercio*, pelo gaz consumido na Secretaria de Estado desse Ministerio, durante o 2º trimestre citado, e de publicações feitas, por ordem do mesmo, em junho ultimo;

N. 2.538, de 17 do corrente, credito de 179\$211 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, para pagamento de gratificação que compete ao juiz substituto do Juizo Federal Dr. João Carlos Pereira Leite, por ter substituído o effectivo no periodo de 4 a 28 de julho findo;

N. 2.531, de 16 do corrente, pagamento de 1:146\$ á *Rodrigues & Comp.* e *Fernandes Malmo & Comp.*, de fornecimentos ás Delegacias de Suíco, no dito mez de julho;

N. 2.541, de 17 do corrente, idem de 270\$ á Manoel Pereira Jorge, proveniente de um jantar fornecido, em 30 de maio proximo passado, ao tribunal do Jury;

N. 2.564, de 20 do corrente, idem de 21:275\$ á *Monteiro & Rodrigues*, correspondente á primeira prestação das obras realizadas no proprio nacional n. 72 da rua do Lavradio.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 149, da Caixa de Amortização, de 2 deste mez, pagamento de 157\$403 á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, relativo ao consumo do gaz por essa repartição, no 2º trimestre deste anno;

N. 700, da Directoria Geral da Imprensa Nacional, de 16, idem de 10:294\$940 á E. Lambert, de material fornecido a esse estabelecimento, em junho ultimo;

N. 24, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 9, idem de 131\$ á *Leuzinger & Comp.*, de objectos fornecidos á respectiva secretaria, no corrente mez.

Exercícios findos:

Requerimento de Augusto Paulo Ferreira, pagamento de 299\$038, de vencimentos que deixou de receber, de 1 a 11 de outubro de 1903, o ex-gnarda-marinha José Paulo Ferreira.

Avisos:

N. 1.949, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 27 de julho de 1903, credito de 2:725\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para o pagamento de dividas relativas ao renascimento de 1900;

N. 2.204, do mesmo Ministerio, de 26 de agosto de 1903, idem de 5:041\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 543, de 22 do corrente, adiantamento de 14:000\$ ao chefe da commissão encarregada da construcção do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, tenente-coronel do corpo de engenheiros João Teixeira Maia, para despesas com a continuação das obras do mesmo sanatorio;

N. 525, de 12, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, proveniente do auxilio, relativo ao mez de julho findo, que lhe concede o Governo para a impressão da *Revista Didactica*, de que é director.

Processo despachado:

Officio n. 149, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 10 do corrente, transmittindo o processo relativo á fiança, no valor de 6:000\$, prestada em apolices da divida publica por José Ribeiro Duarte, em substituição da que actualmente garante a responsabilidade do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro José Lopes de Souza Junior.—Junto a parte nova cartidão.

— Accordão lavrado em 12 do corrente no processo de tomada de contas do ex-pagador da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco Fabio do Albuquerque Gama:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco Fabio do Albuquerque Gama, no periodo de 25 de maio de 1898 a 3 de abril de 1900, e

Considerando que, durante a sua gestão, a receita importou em 8.068:902\$362 e a despesa em 7.874:579\$969, resultando desse confronto o saldo a favor da Fazenda Nacional de 194:423\$393; e

Considerando que accrescidas ao referido saldo as importancias de 127\$105, de um erro de somma e de 108\$126 dos juros, da mora se verifica ser o alcance do responsavel de 194:538\$424, assim discriminado: dinheiro que devia existir nos cofres em 31 de março de 1900 e que não foi encontrado 194:243\$312, importancia proveniente de um erro de somma em junho de 1899—127\$105, idem de um pagamento feito em duplicata em janeiro de 1899, exercicio de 1898, 169\$081, juros da mora de 9.º sobre 36:813\$117, saldo verificado em 31 de março de 1899 e que só foi recolhido em 13 de abril do mesmo anno, 108\$926, e

Considerando que tendo sido intimado desse alcance o responsavel allegou que a importancia de 194:243\$312 foi subtrahida quando estava ausente do exercicio do cargo de pagador; e que, por conseguinte, para se tornar effectiva a sua responsabilidade civil pelos actos do seu substituto interino, seu fiel e, portanto, seu preposto, João Flaviano de Carvalho, seria preciso que o mesmo fosse convencido e condemnado pelo crime de peculato, o que não se verificou, sendo, pelo contrario inteiramente excluída por sentença judicial a idéa de ter havido alcance ou desfalque no desaparecimento do dinheiro que devia existir nos cofres da pagadoria; mas,

Considerando que é inteiramente improcedente esta allegação do responsavel, porquanto está consagrado na nossa legislação e na doutrina juridica a exclusiva competencia deste tribunal para estabelecer a situação dos que teem a seu cargo a guarda dos dinheiros publicos, sem que possa influir nos seus julgados qualquer sentença da justiça ordinaria, em que se affirme ou negue a existencia de um alcance, porquanto

Considerando que a fixação do mesmo alcance é uma questão prejudicial de que depende a acção publica—Garraud—«Précis de droit Criminel», n. 488—e, conseguintemente sómente depois de ter este tribunal tornado incontestavel a existencia do delicto, pôde ter logar a intervenção do Poder Judiciario;

Considerando que a linha de demarcação entre as duas jurisdicções é assim traçada:— uma torna liquido o facto material do alcance e a outra, como ensina Haus, aprecia-lhe a moralidade, ou, por outros termos, examina a intenção com que foi praticado o facto delictuoso de accordo com a qualificação feita pelo poder competente e

Considerando que o accordão do Supremo Tribunal Federal, de 31 de outubro de 1900, declara expressamente que ninguem pôde

ser absolvido de um crime funcional cuja existencia ou inexistencia depende de averiguação previa feita em juizo privativo, sem que tenha logar a mesma averiguação, que é a base directa do processo, e

Considerando, que a conta corrente a fls. 123 125 demonstra o alludido alcance do referido ex-pagador Fabio do Albuquerque Gama, e que elle não contesta, nem poderia fazel-o, a sua responsabilidade civil pelos actos do seu fiel e seu preposto:

Accordão em tribunal julgar o ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Fabio do Albuquerque Gama, em debito com a Fazenda Nacional pela quantia de cento e noventa e quatro contos, seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro réis (194:648\$424), a cujo pagamento e mais ao dos respectivos juros da mora o condemnou, marcando para o recolhimento o prazo de 30 dias.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orita*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itahy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Gonçalves Dias*, para Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e Maudós, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Duna*, para Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Annie*, para Cananéa e Iguape, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Assuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

— Amanhã:

Pelo *Itaqui*, para S. Pedro do Sul, por Paranaguá, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrada, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Imprensa Nacional—Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues no mez de Julho de 1904:

REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÕES E CARTONAGENS	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	CHAPAS DE STEREOTYPIA E GALVANOPLASTIA	IMPORTANCIAS	
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro	50.800	—	—	—	—	—	—	—	1:073\$531	
Caixa de Amortização	119.200	—	—	3	—	1	—	—	819\$989	
Directoria do Contencioso	—	—	—	—	—	13	—	—	60\$500	
> da Contabilidade	200	—	1.649	—	—	1	843	—	4:985\$934	
> das Rendas Publicas	—	—	20	—	—	6	50	—	134\$858	
> do Expediente	23.700	—	2.600	—	1.000	—	1	—	1:371\$752	
I. de Estatistica Commercial	6.200	—	—	—	—	—	—	—	46\$733	
Inspectoria de Seguros	—	—	—	—	—	—	7	—	5\$700	
Laboratorio Nacional de Analyses	—	—	250	—	—	—	—	—	282\$912	
Recebedoria do Rio de Janeiro	20.500	—	—	—	—	—	—	—	386\$444	
Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz	2.000	18	—	—	—	—	—	—	190\$872	
Tribunal de Contas	500	—	—	—	—	1	—	—	32\$054	9:391\$279
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra	1.500	—	—	1	—	—	—	—	15\$467	
Commando do 4º Districto Militar	100	—	—	—	—	—	—	—	67\$496	
Direcção G. de Saude do Exercito	500	—	—	—	—	—	—	—	11\$925	
Escola Militar do Brazil	200	—	—	—	—	—	—	—	91\$355	
Estado-Maior do Exercito	7.700	—	1.000	—	—	—	—	—	2:974\$915	
Fabrica de Polvora da Estrella	—	—	—	2	—	—	—	—	64\$285	
Intendencia Geral da Guerra	—	1	—	1	—	204	—	—	1:214\$573	
Laboratorio C. e Pharmaceutico Militar	—	36	—	1	—	—	—	—	20\$268	
Secretaria de Estado	—	—	1.500	—	—	6	393	—	4:538\$640	9:319\$924
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Brigada Policial	4.275	—	—	4	—	—	—	—	472\$468	
Camara dos Deputados	33.465	—	—	—	—	—	—	—	2:757\$134	
Casa de Correção	1.000	—	—	—	—	—	—	—	37\$710	
Côrto de Appellação	15	—	—	—	—	—	—	—	7\$500	
Directoria Geral de Saude Publica	17.900	35	600	6	—	5	—	—	1:685\$674	
Escola Correccional Quinze de Novembro	200	—	—	2	—	—	—	—	161\$637	
Externato do Gymnasio Nacional	1.000	—	—	—	—	—	—	—	28\$009	
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	1.500	—	—	—	—	—	—	—	725\$986	
Hospicio Nacional de Alienados	12.000	—	—	—	—	—	—	—	93\$814	
Internato do Gymnasio Nacional	1.100	—	—	—	50	—	—	—	17\$259	
Secretaria de Estado	800	—	555	—	—	—	472	—	2:382\$204	
> da Policia	—	—	—	15	—	—	—	—	129\$744	
Senado Federal	6.930	—	1.401	—	—	—	—	—	2:389\$350	10:888\$489
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Directoria Geral dos Correios	1.296.000	9.900	—	6	1.000	10	1	—	15:096\$800	
Estrada de F. C. do Brazil	483.410	140.583	—	161	79.600	—	—	—	24:139\$661	
Inspecção G. de O. Publicas	21.000	1.012	—	—	—	—	—	—	256\$080	
Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro	1.600	—	—	—	—	—	—	—	852\$092	
Repartição Geral dos Telegraphos	1.200.200	262	3.000	103	9.600	4	2	—	27:347\$168	
Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas	1.000	5	5.002	1	—	13	164	—	2:984\$939	70:676\$740
MINISTERIO DA MARINHA										
Bibliotheca e Museu da Marinha	1.000	—	—	—	—	34	—	—	255\$639	
Capitania do Porto	4.000	—	—	—	—	—	—	—	68\$414	
Contadoria da Marinha	500	—	—	—	—	33	—	—	486\$310	
Escola de Aprendiziz Marinheiros	25	—	—	—	—	9	—	—	63\$290	
Quartel General da Marinha	12.600	—	33	—	—	—	—	—	469\$765	
Repartição da Carta Maritima	—	—	400	—	—	—	—	—	289\$744	
Secretaria de Estado	—	—	1.600	3	—	27	84	—	12:755\$364	14:388\$526
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria das Relações Exteriores	5.000	—	50	—	—	188	80	—	1:561\$438	1:561\$438
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Alfandega do Rio Grande do Sul	20.000	—	—	—	—	—	20	—	420\$000	
> da Parnahiba	6.000	—	—	—	—	—	—	—	120\$000	
Delegacia Fiscal em S. Paulo	—	—	—	—	—	—	2	—	26\$000	566\$000
Particulares	500	20	—	—	—	8	—	1	104\$962	104\$962
	3.465.420	151.872	19.663	298	91.250	563	2.119	1		116:897\$358

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magno-tico do dia 23 de agosto de 1904 (terça-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 00.	TEMPERATURA DO AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FRITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.03	20.1	15.99	91.7	Calma	0									
	2.....	753.55	20.2	15.93	91.0	NNW	1									
	3.....	758.29	20.2	15.93	91.0	NW	2									
	4.....	758.26	20.2	15.93	91.0	WNW	3									
	5.....	758.63	19.8	15.71	91.0	WNW	2									
	6.....	758.28	19.8	15.55	90.8	WNW	1	Encoberto	Nevoeiro	..	10					
	7.....	759.52	19.7	16.43	91.0	W	1	Encoberto	Nevoeiro	..	10					
	8.....	730.12	19.4	16.13	91.0	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro	..	10					
	9.....	760.71	19.3	15.22	88.6	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue	KC	4					
	10.....	760.69	21.0	1.44	83.2	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	2					
	11.....	760.50	21.7	15.82	82.0	E	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0					
	12.....	759.91	22.1	16.27	81.1	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	0		3.20			
	13.....	759.08	22.4	16.26	81.0	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0					
	14.....	758.72	22.5	16.20	81.0	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0					
	15.....	757.98	22.5	16.20	80.0	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0					
	16.....	757.98	23.6	17.99	83.0	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0					
	17.....	753.05	24.2	14.81	66.0	SSE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0					
	18.....	758.34	23.3	15.16	71.9	E	2	Claro	0					
	19.....	758.72	23.9	15.51	70.3	SE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0					
	20.....	759.49	23.7	15.12	69.5	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0					
	21.....	759.23	23.3	15.16	71.9	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	25.1	24.7	19.1			8.00
22.....	759.25	22.4	14.91	74.0	Calma	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0						
23.....	757.25	22.1	16.10	81.5	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0						
24.....	758.99	21.6	16.57	86.6	Calma	0			..	0						

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 40' 45" NW | INCLINAÇÃO = - 13°.773 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 24 de agosto de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSAO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Bolém.....	762.92	25.5	20.01	82.7	Meio nublado	Bom	-	-	Calma	Bom	30.2	22.5	26.35	1.60
S. Luiz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parnabyba.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fertaleza.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Natal.....	765.82	27.1	19.51	73.1	Quasi limpo	Claro	-	-	-	Bom	29.4	24.8	26.35	-
Parabyba.....	-	-	-	-	Meio nublado	B. m	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Recife.....	765.68	24.2	10.30	82.7	Nublado	Incerto	Chuva forte	SSW	Aragem Regular	Bom	27.7	21.0	24.35	-
Jazeiro.....	766.16	24.8	16.16	69.0	Nublado	Encoberto	-	SE	Regular	Incerto	32.2	18.8	26.00	-
Macedó.....	-	-	-	-	Limpo	Bom	-	SE	Fraco	Muito bom	-	-	-	-
Araçajó.....	766.65	25.1	18.84	79.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Bom	27.0	20.0	23.50	2.00
Ondina (Bahia).....	798.3	24.4	17.49	77.0	Quasi nublado	Muito claro	-	ESE	Regular	Máo	27.2	22.0	24.60	4.00
S. Salvador.....	66.53	26.0	16.23	73.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Claro	27.1	22.2	24.65	1.00
Cuyabá.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Victoria.....	767.10	25.5	18.41	74.3	Limpo	Muito bom	-	NE	Muito fraco	Variavel	30.3	21.0	25.65	-
Ouro-Preto.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juiz de Fora.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital.....	765.9	19.8	15.86	92.7	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	E	Aragem	Muito bom	21.7	19.1	21.90	-
S. Paulo.....	769.11	12.0	7.96	76.0	Nublado	Incerto	-	SW	Aragem	Muito bom	29.8	11.8	20.70	-
Santos.....	-	-	-	-	Nublado	Encoberto	-	SW	Aragem	Bom	-	-	-	-
Paranaguá.....	-	-	-	-	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	S	Muito fraco	Encoberto	-	-	-	-
Cerityba.....	769.01	15.6	12.06	91.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Claro	19.7	9.4	19.55	-
Florianopolis.....	767.3	18.0	13.22	86.0	Nublado	Encoberto	-	S	Fraco	Bom	29.9	18.6	24.25	-
Corrientes.....	63.59	15.0	12.0	100.0	Nublado	?	-	E	Aragem	?	24.0	14.0	19.00	1.60
Itaquí.....	763.67	12. (?)	?	?	Nublado	?	Chuva forte	E	Fraco	Variavel	23.0	15.4	21.70	-
Porto Alegre.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio Grande.....	767.18	14.0	9.25	73.0	Meio nublado	Bom	-	SE	Bafagem	Encoberto	16.0	10.1	13.06	1.00
Cordoba.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rozario.....	760.00	8.0	6.89	83.0	Nublado	?	-	NE	Aragem	?	16.0	1.0	8.50	-
Medoza.....	761.20	7.0	2.32	31.0	Quasi limpo	?	-	S	Aragem	?	13.0	0.0	6.50	-
Buenos Aires.....	68.10	8.0	5.80	72.0	Meio nublado	Incerto	-	E	Regular	Bom	4.0	0.0	2.00	-

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom.

Em S. Salvador chueu hontem á tarde, cahindo aguaceiros a intervallos á noite.

Em Paranaguá observou-se nev etro denso á tarde e á noite soprou SW fresco.

No Rio Grande hontem pela manhã cahiram aguaceiros, trovejou e relampejou ao W.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu telegrama algum.

AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante ás 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

51ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1904

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito-Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.198 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Luiz Cordeiro de Mattos. — Julgou-se prejudicado o pedido, por se achar solto o paciente, segundo as informações prestadas, unanimemente.

Aggrávos de petição

N. 572 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravante, E. Gommés; aggravado, J. Carl Hojns. — Julgou-se renunciado o deserto o agravo por ter sido preparado só a do prazo legal, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo. Não votou o Sr. Macedo Soares.

N. 570 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; aggravante, o Dr. 1º procurador da Republica no Districto Federal; aggravado, o Dr. juiz seccional da 2ª vara do mesmo districto. — Não passando as preliminares: 1ª de se não conhecer do agravo por não ser caso de damno irreparavel, nos termos da lei, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Macedo Soares e João Pedro 2ª de illegitimidade do procurador da Republica para requerer as providencias de que tratam os autos, contra o voto do Sr. relator; deu-se provimento ao agravo, sómente para mandar que se proceda á destruição das marcas das mercadorias apprehendidas seguindo se a restituição das mesmas mercadorias a seus donos; contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Manoel Murtinho e Macedo Soares que negavam provimento ao agravo. Impedió o sr. Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso extraordinario sobre embargos

N. 276 — Recorrente, José Augusto Laranja; recorridos, Sorlido Muntz & Comp. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida, em substituição.

Revisões Crimes

N. 899 — Peticionario, José Olytho da Silva Castro. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 900 — Peticionario, José Ferreira Blanco. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 901 — Peticionaria, Francisco Rodrigues da Silva. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 902 — Peticionario, general reformado Carlos de Oliveira Soares. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 431 — Capital Federal — Requerente, Abel Augusto Pereira Guedes Monteiro. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

PASSAGENS

Acção civil originaria

N. 8 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações crimes

N. 168 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 207 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações civis e commerciaes

Ns. 958 e 982 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 989 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 857 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 358 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

Ns. 866, 763 e 880 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 894 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 650 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 635 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 410 e 422 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 412 — Ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Appellações civis

N. 919 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 923 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 930 — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

R. visão crime

N. 799 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 388 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 424 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSÓA

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 404 — Portugal — Requerentes, G. H. Duder & Comp.

N. 411 — Portugal — Requerentes, Francisco da Silva Azevedo e sua mulher.

Revisões crimes

N. 661 — Capital — Requerente, Avelino Fernandes Rodrigues.

N. 670 — Capital — Requerente, Adriano Fernandes do Carvalho.

N. 826 — Capital Federal — Requerente, Geminiano Rodrigues Dantas.

N. 895 — Santa Catharina — Requerente, Eugenio Fouquet.

MARCAS REGISTRADAS

Marca registrada na Junta Commercial do S. Paulo e no escriptorio internacional da Suissa. Estava collado um exemplar da marca e logo a descripção. Consiste a marca na palavra composta de vocabulos latinos: « Carovegeta », encimando um quadro, onde se vê um campeiro segurando um boi em uma pastagem, onde tambem se vê uma arvore de inamão, carica-papaya, e mais ao longe outros bois. O campeiro segura o boi com laço atado ao chifre. Esta marca apresentada, feita a penna, será lithographada em côres variaveis e tambem em diversos tamanhos, para o fim de ser applicada nos productos do *Carne vegetalizada* privilegiados pelo abaixo assignado e que vão ser explorados pela Empresa Frigorifica Paulista, da qual será o privilegiado um dos funcionarios para tal exploração. Esta marca será usada em varios rotulos de diversos productos privilegiados pelo abaixo assignado, que é industrial e liquidante de firma commercial registrada nessa Junta Commercial do S. Paulo, em cuja cidade reside.

S. Paulo, 13 de junho de 1904. — Antonio Ribeiro de Almeida Braga.

Estava um selo adhesivo do Tescuro Federal, no valor 300 réis, devidamente in-

utilizado. Via-se o cabimbo do 6º tabellião, Victorino Gonçalves Carmillo, e o reconhecimento seguinte: Reconheço a firma retro.

S. Paulo, 1 de julho de 1904. Em tostonho da verdade, Victorino Gonçalves Carmillo, 6º tabellião. Estava o signal publico. Em seguida outro carimbo do mesmo tabellião. Depois lia-se: N. 549 — Apresentada á 1 hora do dia 1 de julho de 1904. — O secretario, J. A. de Andrade.

N. 549 — Registrada no livro competente e archivada sob n. 529 por despacho da junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 2 de julho de 1904. — O secretario, J. A. de Andrade.

N. 549 — O primeiro exemplar está sellado com estampilhas federacs no valor de 6\$600. — O secretario, J. A. de Andrade. Visto; está conforme o original. — O amanuense da junta, Aristides de Oliveira.

Exms. Srs. presidente e mais membros da Junta Commercial da Capital Federal. C. Rio, 22 de agosto de 1904. — Souza Ribeiro. — Procuradores Jules Géraud, Loclerc & Comp., domiciliados nesta cidade, a bem dos interesses de um seu representado, requerem a VV. Exs. que mandem certificar si o Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, estabelecido em S. Paulo, Estado de S. Paulo, depositou nesta junta a certidão, de marca registrada sob n. 549 da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, acompanhada de um exemplar do *Diario Official* do mesmo Estado, publicando a transcripção da mesma marca. O petionario pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1904. Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Certifico que a marca a que esta petição se refere foi depositada nesta junta em 16 de agosto do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1904. — Honorio de Campos (sobre duas estampilhas no valor de 1\$1000) official maior. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.049

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca registrada sob n. 4.049 feita no *Diario Official* de 9 do corrente, no final, deve ler-se, *massa preta*, e não *marca preta*, como por engano foi publicado.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 de agosto de 1904..... 4.447:862\$354

Idem do dia 24:

Em papel... 252:469\$709
Em ouro... 75.651\$528 928:121\$237

4.775:983\$591

Em igual periodo de 1903 4.343:361\$206

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de agosto de 1904 24.432\$203

Idem dos dias 1 a 24 664.200\$030

Em igual periodo de 1903 589:275\$227

RECEBIDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 24 de agosto de 1904

Interior.....	100:747\$204
Consumo :	
Fumo.....	4:208\$000
Bebidas.....	1:529\$200
Phosphoros....	51:000\$000
Calçado.....	1:865\$000
Perfumarias...	228\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	668\$000
Vinagre.....	76\$800
Conservas....	75\$000
Chapões.....	1:495\$000
Bengalas.....	20\$000
	61:165\$000
Extraordinaria.....	2:142\$798
Deposito.....	39\$500
Renda com applicação espe- cial.....	123\$248
	164:217\$750
Renda de 1 a 23 de agosto de 1904.....	2.328:956\$756
	2.493:174\$506
Renda de igual periodo de 1903.....	2.651:760\$121
Diferença para menos.....	158:585\$615

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Jus-
tiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 do mez proximo de setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, afim de nelle poder ser instalado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem acrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residência, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estarem quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haverem caução na mesma repartição de fazenda a importância de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escripatorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Escola de Minas de Ouro
Prato

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secre-

taria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma Escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1904. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente moza estará aberta, nesta Secretaria, a inscrição de exames de 2ª epoca.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1904. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Guarda Nacional

Josino do Nascimento Ferroira e Silva, coronel honorario do exercito e coronel chefe do estado-maior interino da guarda nacional desta Capital, etc.. etc.

Pelo presente edital é chamado o capitão d. 1ª companhia do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel-general do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 22 de agosto de 1904. — *Josino do Nascimento Ferroira e Silva*.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Senador Euzebio n. 18.

Rua Frei Caneca n. 164.

Ladeira do Senado n. 22.

Rua do Rezende n. 40.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de agosto de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 39.

Travessa da Natividade ns. 7 e 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de agosto de 1904. — O secretario, *A. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua General Pedra n. 150.

Rua da Saude ns. 261 e 263.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de agosto de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do terreno abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido terreno, sob as penas da lei, rua S. Martinho n.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 24 de agosto de 1904. — *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua da Saude ns. 215, 239 e 209.

Rua Barão de S. Felix n. 169.

Rua Senador Pompeu n. 121 A (avenida).

Ladeira João Homem ns. 38 e 54.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de agosto de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude
Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou se ver processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª delegacia de saude :

Tenente Frederico C. Cunha Junior, residente á rua do Cattete n. 198, sobrado, proprietario ou arrendatario do predio da travessa D. Elisa n. 20, multado na quantia de 100\$, por infracção do § 1º, dos arts. 98 e 115 do regulamento sanitario, visto não ter cumprido a intimação n. 2.506, que lhe foi feita pelo inspector sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de agosto de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-fiel de 2ª classe da armada, Antonio Luiz da Cruz, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 379\$793, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 31 de março a 30 de junho de 1896, quando embarcado na canhoneira *Carrioca*, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 15 de julho proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 22 de agosto de 1904. O sub-director interino, *Pedro G. Pessoa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da alfandega, faço publico que, até o dia 30 do corrente, neste gabinete, se acha aberta a inscrição para o concurso ao logar de guarda desta alfandega.

De accordo com o regulamento, os Srs. pre-tendentes deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem idade maior de 18 annos e menor de 40 annos e bom comportamento.

O concurso versará sobre portuguez, leitura, escripta e analyse, e arithmetica, inclusive fracções ordinarias e decimais e sistema métrico.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904. — *Annibal Castro*, 2º escripturario.

Por esta secção intimo a Sra. D. Isabel Pena Gusmão para vir, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento de vinte e dous mil réis (22.000), importancia de direitos, pela falta de exhibição da certidão de descarga do despacho de reexportação de n. 44, de julho de 1903.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904. — O chefe, *M. F. Barros*.

Repartição da Carta Marítima

DIRECTORIA DE PHAROES

Proposta para o fornecimento de cento e dous mil (102.000) litros de oleo mineral

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 4 de outubro, ao meio-dia, propostas em carta fechada, para o fornecimento de cento e dous mil (102.000) litros de oleo mineral inexplorativo, destinado ao abastecimento dos pharões da Republica, durante o exercicio de 1905.

Condições

1ª

O oleo mineral inexplorativo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso ás seguintes condições:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

2ª

O oleo será acondicionado em vasilhames de ferro, de forma cylindrica e de chapa de dous e meio millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

3ª

O fornecedor fará entrega na Directoria de Pharoas, na Ilha das Cobras, do mencionado oleo, semestralmente, a contar de 15 de janeiro vindouro, em que deve fazer o primeiro supprimento, na quantidade de cincoenta e um mil (51.000) litros, devendo a segunda entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4ª

Os proponentes entregarão nesta Repartição até o dia 4 do alludido mez de outubro, cinco litros de oleo para serem examinados.

5ª

O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Federal, no prazo de trinta dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim, e depois de satisfeito o respectivo sello.

6ª

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no da falta da entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

OBSERVAÇÕES

1ª. Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annuciado, si não comparecer na Contadoria de Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882.

2ª. Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos.

3ª. Nenhuma proposta será recebida som que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado, como fica indicado.

4ª. As propostas serão escriptas com tinta preta.

5ª. Não será recebida proposta alguma depois do dia e hora designados nesse annuncio.

6ª. Os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados nesta repartição até o dia 4 do alludido mez de outubro.

7ª. No dia 7 do mesmo mez, ao meio-dia, serão feitas as experiencias nas amostras entregues, convido que a ellas assistam os interessados.

Directoria de Pharoas, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1904. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata director.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA

Grupo n. 34—Ferramentas

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que no dia 6 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na sala do conselho de compras deste Arsenal, propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos artigos supra mencionados aos navios da armada estacionados neste porto, bem como aos corpos e estabelecimentos de marinha desta Capital; tudo de accordo com as condições já annunciadas.

A inscripção dos concurrentes será encerrada no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á essa Secretaria.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Asylo de Invalidos da Patria

(COMPANHIAS DE REFORMADOS)

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado-maior do Exorcito, são chamadas a comparecer neste asylo, dentro do prazo de 30 dias da presente data, sob pena de não ser admittida nenhuma reclamação relativamente a vencimentos, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Cabo de esquadra José Leopoldo Polaco.
Aspeçada Candido Furtado de Mendonça.
Soldados:
Henrique José de Oliveira.
Manoel José de Lima.
Pedro Alves Feitosa.
Frazisco José Ferreira.
José Joaquim da Silva.

Joaquim Alberto da Silva.
Presciliano Candido Jacintho da Silva.
João Antonio de Araujo.
José Francisco Dias.
Antonio Manoel Corrêa.

Joaquim da Costa Ferreira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus. 12 de agosto de 1901. — *Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.125 — José Guasch.

N. 4.126 — Joao Baptista Salvador.

Convido os Srs. acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 25 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a abertura dos envolveros, contendo os relatorios das invenções. — *J. F. Soares Filho*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE JACAREHY

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque-botequim na estação de Jacarehy, de acordo com as bases para o contracto á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concurrencia versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os concurrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o flador que offercem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 16 de agosto de 1904. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITA E S

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de oito dias, aos credores da fallencia de Macieira & Rodrigues, estabelecidos a rua de S. José n. 14, para virem com o concurso de preferencia, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escriptão, que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Macieira & Rodrigues, estabelecida á rua de S. José n. 14, cuja fallencia foi decretada a requerimento de Pinho Santos & Comp., e nomeado syndico provisório Manuel da Silva Gomes, que perante este juiz, fez a arrecadação dos bens da massa e por ordem do mesmo juizo foi vendido em leilão, apresentando o referido syndico a sua conta, foi verificado o saldo de 1:051\$338. Em virtude do que citam-se os credores da referida fallencia para ao prazo de oito dias que correrão em cartorio do escriptão, que este subscreve, virem com o concurso de preferencia sobre á mencio-

nada quantia, pertencente a mesma massa fallida sob pena de revelia se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1904.—Eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, Escrivão, o subscrevi, *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Ayub Cury Maluf, para sciencia e ver passar em julgado a sentença que homologou a classificação de créditos na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Ayub Cury Maluf, nos quaes, depois de prehençilas as formalidades legais, foi proferida a sentença do teor seguinte: «Homologo a classificação de créditos à fl. o mandado que na ordem da gradação proceda-se aos respectivos pagamentos. Custas pela massa. Rio, 23 de abril de 1904.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.» Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Ayub Cury Maluf para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a classificação de créditos, acima transcripta. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão afixados e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de abril de 1904. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão Lopes Domingues, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

9ª Pretoria

De citação

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz substituto da 9ª Pretoria do Districto Federal.

Faz saber que por parte da justiça publica foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o réo de côr preta, conhecido por *Camisa Preta*, tem de ser processado como incurso nas penas do artigo trezentos e trez, do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pela presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiência desta Juizo ás consequencias, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costado da Matriz, freguezia de Campo Grande, aos 20 dias do mez de agosto de 1904.—Eu, Joaquim Francisco Rangel de Azevedo, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Herculano de Souza Bandeira*.

Decima quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Alberto Ferreira, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber que por parte do Dr. 1º adjunto dos promotores, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia contra Alberto Ferreira, como incurso no art. 303, do Código Penal, e, porque não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, pelo presente cito-o para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão de Junta Correccional depois de preparado o processo, afim de ser julgado, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás quintas e sabbados e as sessões de Junta Correccional ás quintas-feiras ás 11 horas da manhã, largo da Matriz, freguezia de Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 10 dias do mez de agosto de 1904. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. Eu Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi. *Joaquim Moreira da Silva*.

De citação ao réo ausente Antonio Julio, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber que, por parte do Dr. 7º adjunto dos promotores publicos, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia contra Antonio Julio, como incurso no artigo 303 do Código Penal, e, porque não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, pelo presente cito-o para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão da junta correccional depois de preparado o processo afim de ser julgado, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás quin as e sabbados e as sessões da junta correccional, ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, no largo da Matriz, freguezia do Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 10 dias do mez de agosto de 1904. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, subscrevi, *Joaquim Moreira da Silva*.

De citação ao réo ausente Miguel da Silva Bastos, com o prazo de 20 dias

O doutor Joaquim Moreira da Silva, da Juizo da 15ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte do doutor 1º adjunto dos promotores foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia contra Miguel da Silva Bastos, como incurso no art. 330 § 1º do Código Penal, e, porque não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, pelo presente cito-o para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste Juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão da Junta Correccional depois de preparado o processo afim de ser julgado sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo são ás quintas e sabbados e ás sessões da Junta Correccional ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, no largo da Matriz, freguezia de Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 10 dias do mez de agosto de 1904.

Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, e crevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, subscrevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

De citação ao réo ausente Francisco Ivo, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte do doutor 1º adjunto dos promotores, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia contra Francisco Ivo, como incurso no art. 303 do Código Penal, e, porque não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, pelo presente cito-o para, findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiência deste juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão da Junta Correccional depois de preparado o processo afim de ser julgado sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são as quintas e sabbados e as sessões da Junta Correccional, as quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, largo da Matriz, freguezia de Campo Grande. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, aos 10 dias do mez de agosto de 1904. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 57/64
» Paris.....	795	807
» Hamburgo.....	980	994
» Italia.....	—	808
» Portugal.....	—	385
» Nova-York.....	—	43167
Libra esterlina—em moeda.....	—	203350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	22264

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 % miudas	975\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	985\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	974\$000
Ditas idem, idem de 1897, nom... 1:016\$000	1:016\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	970\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	187\$500
Ditas inscrições, de 3 %, port.	931\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	56\$000
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy:	21\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão.	144\$750
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000
Dita Manufactora Fluminense..	245\$000

Secretaria da Camara Syndical, 24 de agosto de 1904.—*José Claudio da Silva*, secretario.

Junta dos Corretores

COPACOES DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1904

Assucar crystal branco, de Campos, 390 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 340 réis por kilo.

Café, 10\$200 a 10\$600 por arroba.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904.—*José Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904.